# LEI Nº 544, DE 30 DE JULHO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica aberto um crédito de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para fazer a reabertura da rua que liga a Vila do Sul à Rua Monsenhor Pavesi, nesta cidade.

**Art. 2º –** O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação provável.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de julho de 1964.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.